



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N. 2.477/PMMA/2023.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R\$1.008.414,00 (Um milhão, oito mil e quatrocentos e quatorze reais), a fim de custear despesas com execução de Pavimento em Piso Intertravado com Bloco sextavado de 25x25cm, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	15	452	0007	1	502	4.4.90.51.00.00	17060100	R\$
PMMA/SEMOSP	Urbanismo	Serviços urbanos	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Execução de pavimento em piso intertravado com bloco sextavado de 25 x25cm	Obras e instalações	Transferências especial da união emenda individual exercício corrente	1.008.414,00
Total								1.008.414,00

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/12/2023, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003